

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016



Série

Número 25

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Declaração n.º 1/2016**

Declara o registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social denominada Mão Solidária - Associação de apoio à distribuição alimentar na RAM..

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS**INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA  
MADEIRA, IP-RAM**Declaração n.º 1/2016**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de junho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

Em 11 de dezembro de 2012 foi recebido pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM o requerimento a que se refere o artigo 8.º do referido Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 02/12, a folhas 46 do livro de inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efetuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

- Denominação: Mão Solidária - Associação de apoio à distribuição alimentar na RAM;
- Sede: Quinta do Leme, Rampa da Quinta do Leme, n.º 14;
- Objeto: A Associação tem por objeto desenvolver atividades de carácter social e humanitário que contribuam para resolver o problema da fome.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em  
17 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernar-  
dete Olival Pita Vieira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)